



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 52230228

PA COPAM Nº: 2392/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento					
EMPREENDEDOR: Essencial Mármores Ltda	CNPJ: 35.695.933/0002-06					
EMPREENDIMENTO: Essencial Mármores Ltda – Fazenda Bom Destino	CNPJ: 35.695.933/0002-06					
MUNICÍPIO: Antônio Prado de Minas, MG (Poligonal ANM: 830.176/2022)	ZONA: Rural					
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:						
• Não há						
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL			
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0			
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	0			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	ART				
Promata Leônidas José Ribeiro Garcia (Eng. Sanitarista)	CREA-MG: 113.895/D	MG20221115689				
Túlio César de Souza Gestor Ambiental (Engenheiro de Minas)	1.364.831-6					
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1					

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 52230228**

O empreendimento Essencial Mármores Ltda atuará no ramo de extração de rochas ornamentais, exercendo suas atividades na zona rural do município de Antônio Prado de Minas, MG. Em 21/06/2022, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 2392/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), solicitando a LP + LI + LO.

As atividades objeto deste licenciamento são: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 6.000 m³/ano, classe 2 e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 0,9281 ha, classe 2.

Em consulta à plataforma IDE Sisema não foi verificada a incidência de critério locacional sobre a área do empreendimento.

Informa-se que o empreendimento foi enquadrado na modalidade de licenciamento ambiental LAS/RAS, conforme tabela 3 da DN COPAM nº 217/2017.

Conforme consulta ao site da ANM, a poligonal 830.176/2022 está localizada no município de Antônio Prado de Minas, com área de 105 ha, em fase atual de Requerimento de Pesquisa, para a substância: Granito. De acordo com o estabelecido no item 2.9.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018 não será mais exigido a apresentação do título mineral no âmbito da regularização ambiental. No entanto, a obtenção da licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter o título mineral ou a guia de utilização expedida pela ANM, nos termos do Art. 23 da DN COPAM nº 217/2017.

O empreendimento será implantado no local denominado: Fazenda Bom Destino, zona rural de Antônio Prado de Minas, MG, registrada em 5 (cinco) matrículas:

1ª Matrícula de nº 7.594, Livro 2-RG, Ficha nº 001, com área total registrada de 05,4154 ha, tendo como proprietários, Luís Cláudio Carbutti Cruz e Uliceléia Chilesi Cruz.

2ª Matrícula de nº 7.595, Livro 2-RG, Ficha nº 001, com área total registrada de 05,4153 ha, tendo como proprietária, Tereza Cristina Carbutti Cruz.

3ª Matrícula de nº 7.596, Livro 2-RG, Ficha nº 001, com área total registrada de 05,4153 ha, tendo como proprietários, Conceição Aparecida Carbutti Cruz Aleixo e Ivo Amaral Aleixo.

4ª Matrícula de nº 7.597, Livro 2-RG, Ficha nº 001, com área total registrada de 05,4153 ha, tendo como proprietários, José Geraldo Carbutti Cruz e Rosane Maria Fumian Cruz.

5ª Matrícula de nº 7.598, Livro 2-RG, Ficha nº 001, com área total registrada de 05,4153 ha, tendo como proprietários, Margarida Maria Carbutti Cruz Campbell e Paulo José Souza Campbell.

A área total registrada é de 27,0766 ha e tem como usufrutuária Thereza Carbutti Cruz. Foi apresentada cópia do Termo de Acordo de Pesquisa Mineral, Amostragem Volumétrica e Lavra Experimental e Definitiva entre os superficiários do solo e minerador, de 29/03/2022, válido por 20 anos, a contar da data de sua assinatura. Empreendedor deverá apresentar a assinatura dos superficiários faltantes no contrato em nova formalização.

Não foi observado averbação de Reserva Legal – RL na certidão de registro do imóvel, sendo esta área regularizada por meio da inscrição da propriedade no CAR (MG-3103108-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº

52230228

Data: 30/08/2022

0182.9F6C.6670.47E4.90A5.E8F3.4C29.7C78). A RL demarcada no CAR atinge os 20% da área total, requisitado na Lei Estadual nº 20.922/2013.

Fazenda Bom Destino	Área total (ha)	APP (ha)	Remanescente de vegetação nativa (ha)	Reserva Legal (ha)
Certidões de registro – 7.594, 7.595, 7.596, 7.597 e 7.598	27,0766	-	-	-
CAR	27,1118	3,0136	8,3464	5,4227
Planta planimétrica	27,1118	3,1313	8,4045	5,4227

Cabe ressaltar que a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.132, que entrou em vigor em 07 de abril de 2022, dispõe através do seu Art. 5º, inciso IV, que a análise individualizada dos imóveis rurais inscritos no CAR e referente à processos de licenciamento ambiental simplificado, será realizada por intermédio das URFBios do IEF.

Segundo apresentado no SLA, em Critérios Locacionais, será necessária a supressão de 15 (quinze) indivíduos arbóreos, para a implantação do empreendimento, em uma área (ADA do empreendimento) de 4,2228 ha. Foi apresentada a cópia da Autorização para Intervenção Ambiental, nº 2100.01.0023645/2022-48, de 27/05/2022, emitida pelo NAR Juiz de Fora, para os quinze indivíduos arbóreos.

Na planta de uso e ocupação do solo apresentada, a área da propriedade é caracterizada como área consolidada. Em consulta a plataforma IDE-SISEMA, é possível ver que, além de pastagem e Floresta Estacional Semidecidual Montana, a ADA e a frente de lavra do empreendimento são também caracterizadas como Refúgio Vegetacional associado a afloramento gnáissico/granítico, pela IDE.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº

52230228

Data: 30/08/2022

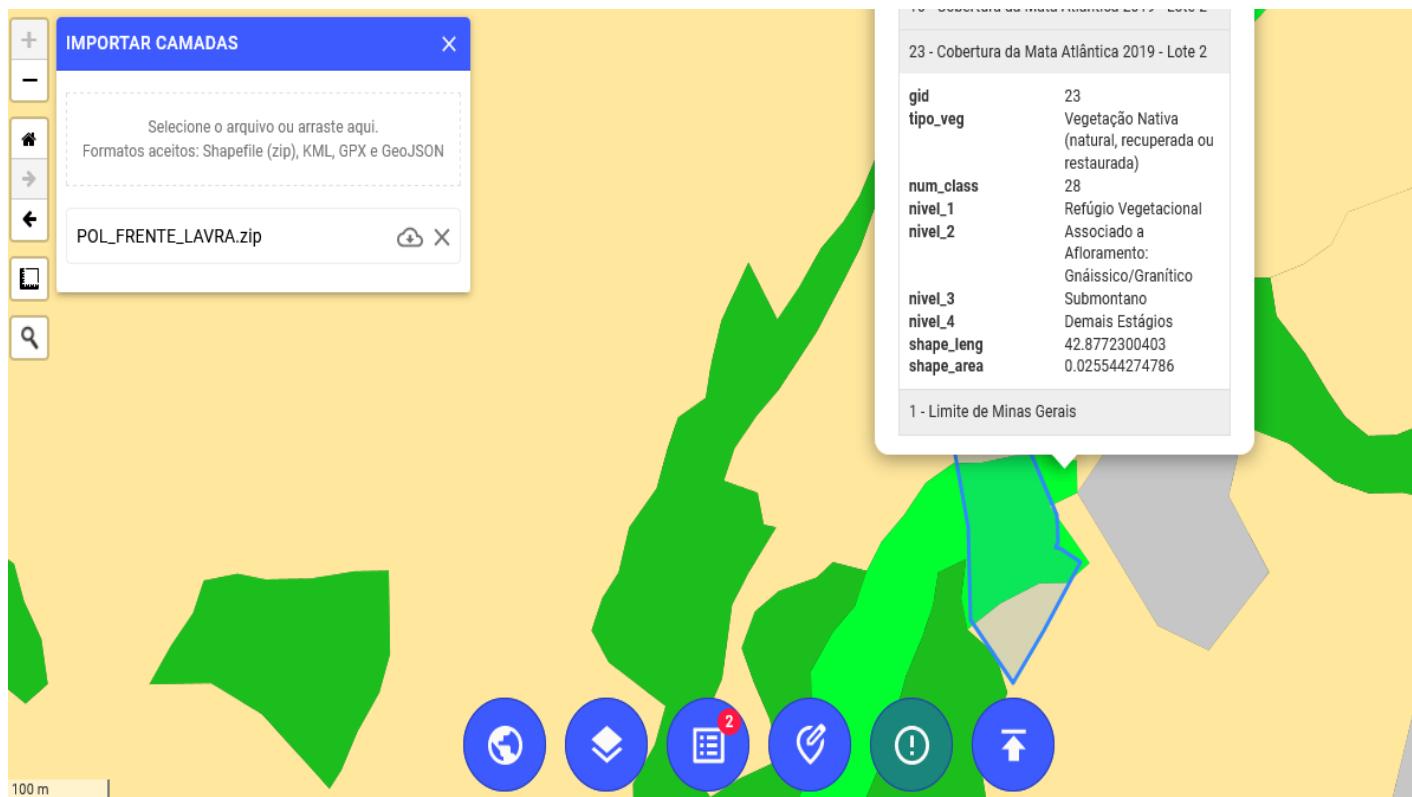


Imagen 1: Imagem da IDE-SISEMA mostrando a frente de lavra e a caracterização da vegetação como Refúgio Vegetacional

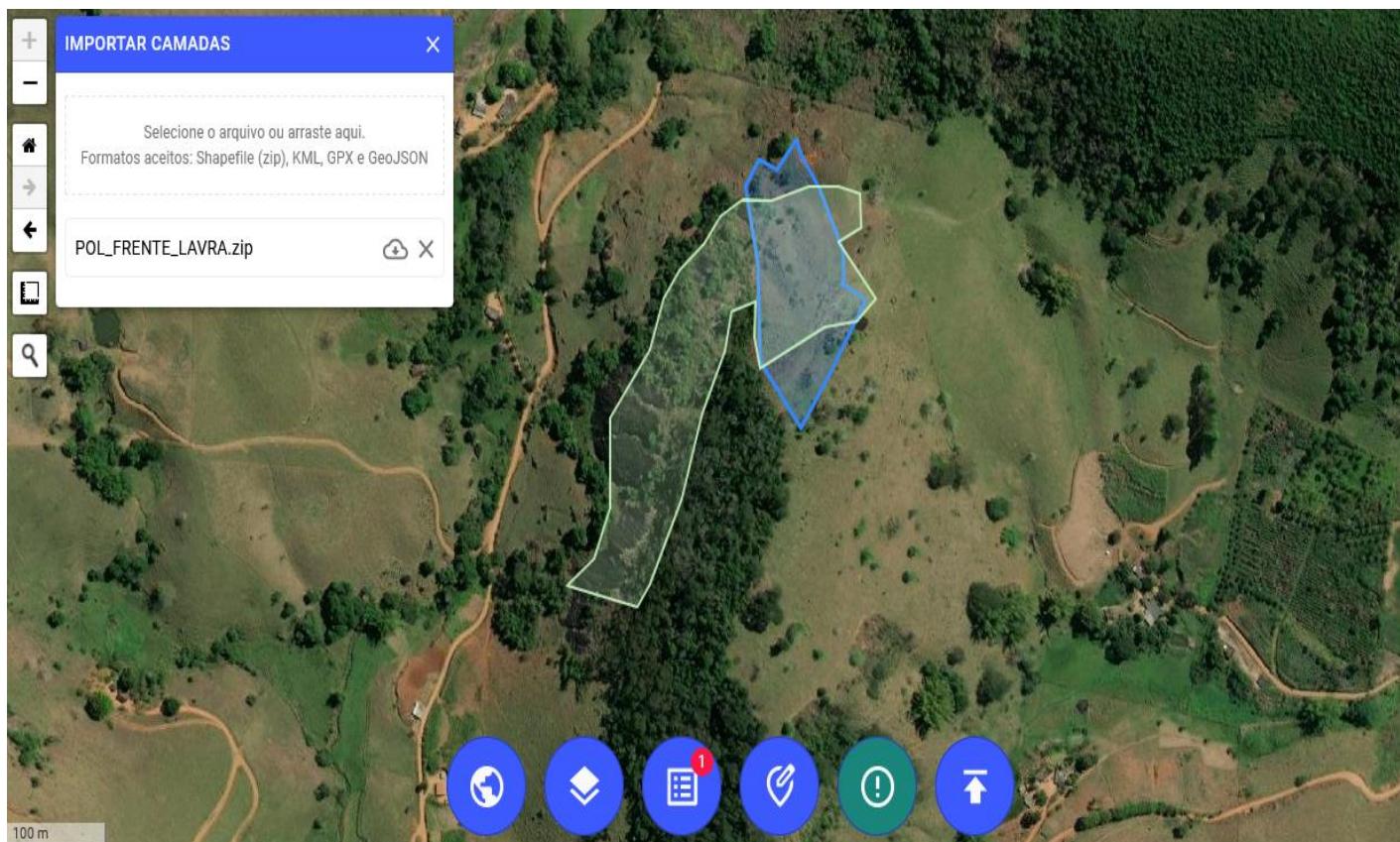


Imagem 2: Imagem da IDE-SISEMA mostrando a poligonal da frente de lavra (polígono azul) e parte da delimitação da vegetação caracterizada como Refúgio Vegetacional (polígono branco)

A IS nº 02/2017, Instrução de Serviço do SISEMA, traz no item **3.1 – A abrangência do Bioma Mata Atlântica para efeitos de aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**, a seguinte redação:

Destaca-se que, em conformidade com a Nota Explicativa do Mapa do Bioma Mata Atlântica, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e adotado pela Lei Federal nº 11.428/2006, estão sujeitas ao regime jurídico dado a Mata Atlântica todas as tipologias de vegetação natural que ocorrem integralmente no Bioma, bem como as disjunções vegetais existentes, quando abrangidas em resoluções do CONAMA específicas para cada estado.

Dentro desta perspectiva, o Decreto Federal nº 6.660/2008, estabeleceu que o referido mapa contempla a configuração original das seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados:

Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; Floresta Estacional Decidual; campos de altitude; áreas das formações pioneiras, conhecidas como manguezais, restingas, campos salinos e áreas aluviais; **refúgios vegetacionais**; áreas de tensão ecológica; brejos interioranos e encraves florestais, representados por disjunções de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual; áreas de estepe, savana e savana-estépica; e vegetação nativa das ilhas costeiras e oceânicas

A DN COPAM nº 217/2017 traz a seguinte redação no seu Artigo 15:



Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

Para a formalização do pedido de LAS em análise o empreendedor apresentou cópia da AIA, referente a supressão de quinze indivíduos arbóreos, mencionado acima; como ele não apresentou o documento para a intervenção em refúgio vegetacional, deverá fazê-lo em nova formalização.

Foi apresentada uma planta topográfica planimétrica do empreendimento, contemplando os seguintes itens: ADA, com 4,2228 ha; frente de lavra, com 1,4871 ha; pátio de armazenamento de blocos, com 0,5180 ha; depósito de rejeito/estéril 1, com 0,5180 ha; depósito de rejeito/estéril 2, com 0,4101 ha; vala de contenção, com 0,0144 ha; área de servidão, com 0,0720 ha; estrada acesso bota fora, com 0,0336 ha; estrada acesso frente de lavra, com 0,1572 ha; bacias de contenção e caixa seca APP do curso d'água; RL; acesso; casa de máquinas; depósito de blocos; pátio de manobra, conforme Anexo I do módulo 6 do RAS.

Foi apresentada também uma planta de uso e ocupação do solo, com a área da propriedade, de 27,1118 ha; ADA; área consolidada (pastagem e edificações), de 14,4848 ha; APP, de 3,1313 ha; vegetação nativa, de 2,9818 ha e Reserva Legal, de 5,4227 ha.

A água que será utilizada pelo empreendimento para a atividade de extração mineral e consumo humano será proveniente de uma captação subterrânea, em poço manual (cisterna), no ponto de coordenadas geográficas 21° 1' 13,21" S e 42° 11' 45,93" W, regularizada por meio de certidão de uso insignificante nº 332648/2022. O volume informado de 10,00 m³/dia é condizente com o volume informado no RAS.

Durante a operação, o empreendimento contará com 06 funcionários, sendo todos no setor de produção trabalhando em um turno de 8 h/dia, durante 5 dias da semana e 11 meses do ano. Os equipamentos/veículos a serem utilizados no empreendimento, bem como os insumos e materiais, estão listados abaixo (empreendedor deverá informar a capacidade máxima de produção e a produção efetiva, em nova formalização):

Descrição dos equipamentos	Tipo do equipamento	Quantidade	Capacidade máxima de produção	Produção efetiva
Escavadeira hidráulica	Caterpillar 320C	1		
Pá carregadeira	Caterpillar 988-B-CAT	1		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº

52230228

Data: 30/08/2022

Compressor	Modelo - XAS 420-Atlas Copco	1		
Martelete	Atlas Copco	2		
Máquina de fio diamantado	Marine	2		
Afiador de brocas		1		
Grupo gerador de energia 163 kVA	Ms Geradores (CAT)	2		
Pau de carga		1		

Tipo de material	Descrição	Consumo mensal	Acondicionamento	Armazenamento/destino
Bit		500 unidades	Depósito de insumos	Depósito de insumos
Fio diamantado		400 metros	Depósito de insumos	Depósito de insumos
Haste para perfuratriz		50 unidades	Depósito de insumos	Depósito de insumos
Diesel		120.000 litros	Reservatório de 500 litros	Sem armazenamento

A produção mineral de blocos será de 225 m³/mês (580 t) e a percentagem de recuperação da lavra (razão minério/estéril) será de 45%. Com relação ao estéril, a produção mensal será de 70,9 t (27,5 m³). Já para o rejeito, a produção mensal será de 247,5 m³ (638,77 t). A reserva mineral é de 180.000,00 m³ (580.725,00 t), para uma vida útil informada de 30 anos, com o avanço anual de lavra de 0,013 ha. O método de extração será lavra a céu aberto, com confecção de bancadas altas, com 6,0 metros de altura.

O decapamento do material estéril inicia-se pela retirada do solo superficial, com o auxílio do trator de lâminas e de retroescavadeira. A extração da rocha se processa a partir do isolamento de grandes volumes primários em forma de paralelepípedos, os chamados “quadrotes”, que por sua vez, gerarão os painéis verticais (filão/prancha), através de cortes secundários em subvolumes. Do esquadrejamento usando fio diamantado ou marteletes das pranchas é que são produzidos os blocos comerciais. Os blocos secundários serão cortados com fio diamantado ou com auxílio de massa expansiva e serão tombados lateralmente sobre colchão de areia ou de terra.

Os blocos serão transportados internamente com uso de carregadeira para o pátio de estocagem, onde permanecerão dispostos em filas paralelas, facilitando a inspeção por parte dos compradores, bem como sua movimentação para carregamento através do pau de carga.

Serão abertas canaletas em solo sem impermeabilização, sendo uma da frente de lavra e pilha de rejeitos, e outra da área de carregamento/armazenamento de blocos e servidão, como sistema de drenagem do empreendimento.

O escoamento superficial da parte mais elevada do empreendimento será conduzida



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

PT LAS/RAS nº

52230228

Data: 30/08/2022

por meio destas canaletas, onde o material sólido ficará retido em diques filtrantes que será erguida na parte inferior (abaixo da pilha de rejeito/estéril); o escoamento que passar por esta região, passando pela área de armazenagem/carregamento e servidão desaguará em diques de contenção, recebendo uma contribuição menor.

Nas estradas deverão ser construídas caixas secas as quais sofrerão manutenções periódicas pelo menos duas vezes ao ano.

A área de servidão será constituída por uma edificação de alvenaria, onde ficarão os sanitários, refeitório, setor administrativo. Não será preparada refeições e nem haverá dormitórios. Nesta mesma edificação também haverá o depósito de insumos e resíduos, onde serão depositados os materiais e ferramentas utilizadas na lavra, assim como os resíduos perigosos e domésticos.

Deverá ser construída uma área com piso impermeabilizado e coberto, com muretas perimetrais de contenção, setor este ligado a uma caixa separadora de água e óleo-caixa SAO, onde ocorrerão as manutenções das máquinas, trocas de óleo e abastecimento (oficina e ponto de abastecimento).

Não ocorrerá abastecimento com uso de tanque aéreo. Para o abastecimento das máquinas, o óleo será comprado na cidade de Guiricema, transportado dentro de uma camionete com um reservatório de 500 litros, e será feito o abastecimento usando bomba elétrica nesta área citada, sem riscos de vazamentos e contaminação do solo. O reservatório ficará na área da oficina.

Foram determinadas duas áreas para disposição de rejeito e estéril; a ocupação total das duas áreas é de 0,9281 hectares, sendo a área denominada como depósito de rejeito/estéril 1, ocupando uma área de 0,5180 hectares, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 21° 01' 15,15", e longitude oeste 42° 11' 31,34" e a área denominada como depósito de rejeito/estéril 2, ocupando uma área de 0,4101 hectares, tendo como referência as coordenadas geográficas latitude sul 21° 01' 14,77", e longitude oeste 42° 11' 38,11". Estima-se elas terão altura máxima de 10,0 metros, com altura dos taludes de 5,5 metros, declividade máxima de 30°, onde considerando a área a ser ocupada pelos materiais, é previsto um volume total de pilha de rejeito/estéril de 33.000,00 m³.

Em conclusão, com fundamento na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, Artigo 15, Parágrafo Único, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Essencial Mármores Ltda, para as atividades de lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, localizado na zona rural do município de Antônio Prado de Minas, MG.